



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL
ADMINISTRATIVO

PROCESSO
23419.004592/2023-27



Cadastrado em 13/11/2023



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): COORD. DE CONTRATOS (REITORIA) COORD. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (REITORIA) GABINETE (REITORIA) PRO-REITORIA ADJUNTA DE ADMINISTRACAO (REITORIA) E OUTROS...	E-mail:	Identificador: 11010103030304 1101010303020101 11010101 1101010303
Tipo do Processo: CONTRATO		
Assunto Detalhado: CT 167/2023: AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PE 20/2023 - 158132 (IFMS)		
Unidade de Origem: COORD. DE CONTRATOS (REITORIA) (11.01.01.03.03.04)		
Criado Por: NATALIA HOLANDA MARTINS NUNES DOS SANTOS		
Observação: Contratada: Razão Social: CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP CNPJ: 26.722.189/0001-10 Endereço Com.: SRTVN Qd. 702 Conj. P SL.1133, Asa Norte, Cidade/Estado: Brasília - DF CEP: 70.719-000 Insc. Estadual 07.792.691/001-71 Telefone Fixo (61) 3202.4401 E-mail: cerrado@cerradoviagens.com.br		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
13/11/2023	COORD. DE CONTRATOS (REITORIA) (11.01.01.03.03.04)		
15/01/2024	DIR. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (REITORIA) (11.01.01.03.03.02)		
16/01/2024	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (REITORIA) (11.01.01.03)		
17/01/2024	COORD. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (REITORIA) (11.01.01.03.03.02.01.01)		
23/01/2024	COORD. DE CONTRATOS (REITORIA) (11.01.01.03.03.04)		
23/01/2024	DIR. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (REITORIA) (11.01.01.03.03.02)		
23/01/2024	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (REITORIA) (11.01.01.03)		
24/01/2024	COORD. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (REITORIA) (11.01.01.03.03.02.01.01)		
29/01/2024	DIR. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (REITORIA) (11.01.01.03.03.02)		
29/01/2024	COORD. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (REITORIA) (11.01.01.03.03.02.01.01)		
30/01/2024	COORD. DE CONTRATOS (REITORIA) (11.01.01.03.03.04)		
06/02/2024	COORD. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (REITORIA) (11.01.01.03.03.02.01.01)		
06/02/2024	COORD. DE CONTRATOS (REITORIA) (11.01.01.03.03.04)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sig.ifrs.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**Pró-Reitoria de Administração****Portaria PROAD/IFRS nº 31, de 12 de março de 2024**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 166 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 28 de fevereiro de 2024 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 342 de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 23 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato 167/2023**, firmado entre o IFRS e a empresa Cerrado Viagens EIRELI-EPP, que tem por objeto contratação de serviços de agenciamento de viagens para o *Campus Veranópolis*.

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Guia de Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestora do contrato: Maiara Juliane Faust - SIAPE: 2405622;

Fiscal Administrativo: Rafaela Emmanuelli Hübner - SIAPE: 3307113;

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 7º Para a capacitação das atividades de Gestão e fiscalização do contrato, recomenda-se os cursos da temática disponíveis na plataforma da ENAP (<https://enap.gov.br/pt/>).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER

Documento assinado eletronicamente por TATIANA WEBER, Pro-reitor(a), em 12/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/250021>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Viamão

Portaria CVIA/IFRS nº 70, de 28 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 167/2023, firmado entre o IFRS e com a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, do PE 20/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de agenciamento de viagens agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos, para o IFRS Campus Viamão. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

Janaína Barbosa Ramos - Matrícula SIAPE nº 2165712

Fiscais Técnicos:

TITULAR: - Maria de Fátima Nora Lopes - Matrícula SIAPE nº1913581

SUBSTITUTO: Janaína Barbosa Ramos - Matrícula SIAPE nº 2165712

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

Documento assinado eletronicamente por MAIRA BAE BALADAO VIEIRA, Diretor(a), em 28/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/255438>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Restinga

Portaria CRST/IFRS nº 46, de 18 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Campus Restinga do IFRS nº 228, de 07 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato nº 167/2023, que atuará até a extinção desse ajuste, firmado entre o IFRS e a Empresa CERRADO VIAGENS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação dos serviços de agenciamento de viagens.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual conforme disposto no Capítulo V da Instrução Normativa SG-MPDG nº 05/2017, bem como no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, atuando como:

I- Gestor da Execução do Contrato: Davi Jonatas da Silva - Matrícula Siape nº 2190885.

II- Fiscal Técnico

a) Titular: André Amaral Mendes - Matrícula Siape nº 2342658; e

b) Substituto: Diogo Silveira Terra - Matrícula Siape nº 2020101.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do seu respectivo titular.

§ 2º Ao gestor do contrato compete as atribuições inerentes às atividades de fiscalização da execução contratual, com o objetivo de aferir e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, procedendo com a liquidação da despesa, e à preparação atos necessários à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, penalização e extinção do contrato.

§ 3º Na ausência ou impedimento eventual e concomitante do fiscal titular e de seu substituto, as atribuições inerentes às atividades de fiscalização técnica ou administrativa, conforme o caso, serão do gestor do contrato.

§ 4º Na ausência eventual ou definitiva do Gestor de Execução, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, se for o caso, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante na unidade.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

THAIS TEIXEIRA DA SILVA

Diretora-Geral Substituta do Campus Restinga do IFRS

THAIS TEIXEIRA DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por THAIS TEIXEIRA DA SILVA, Diretor(a) Substituto, em 18/03/2024, às 15:03,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/252657>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Rolante

Portaria CROL/IFRS nº 43, de 1 de março de 2024

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 143, de 27/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Fiscalização do Contrato Nº 167/2023, firmado entre o IFRS e a Cerrado Viagens Ltda., CNPJ/CPF: 26.722.189/0001-10, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos, para atender as demandas do IFRS/*Campus* Rolante. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

- Adriana de Oliveira – Matrícula SIAPE Nº 2318612

Fiscal Administrativo:

- Victoria Cristina de Souza Moura - Matrícula SIAPE Nº 2341479

Fiscal Técnico:

- Cassandra Paz de Azevedo - Matrícula SIAPE nº 1152939

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

1. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
2. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
3. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LETICIA MARTINS DE MARTINS

Documento assinado eletronicamente por LETICIA MARTINS DE MARTINS, Diretor(a), em 01/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/248336>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS OSÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 139, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 28 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 167/2023 – CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP, CNPJ: 26.722.189/0001-10, que tem por objeto o Agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos.

- Gestor do Contrato: Augusto Tolazzi, Siape 2067157;
- Gestor substituto: Maria Rippel, Siape 2351696;
- Fiscal técnico: Maria Rippel, Siape 2351696.

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II- Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 4º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Márcio Telles Portal

Diretor-Geral do Campus Osório do IFRS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Porto Alegre

Portaria CPOA/IFRS nº 25, de 20 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 66, de 02 de março de 2020, publicada no DOU de 27/02/2020, seção 2, p.12, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a CPOA/IFRS no 19, de 6 de fevereiro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **equipe de fiscalização do Contrato nº 167/2023** firmado entre o IFRS - Campus Porto Alegre e a **Cerrado Viagens EIRELI-EPP**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, com vigência no período de 02/02/2024 a 02/02/2025, podendo a vigência ser renovada nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e na Guia de Fiscalização de Contratos do IFRS, em sua versão atualizada.

I - Gestora do Contrato:

a) **Denise Luzia Wolff**, matrícula Siape nº 1527133.

II - Gestora do Contrato Substituta:

a) **Adriana Mariano Pedroso**, matrícula Siape nº 217698.

III - Fiscal Técnica:

a) **Ana Rosaura Moraes Springer**, matrícula Siape nº 1008744.

IV - Fiscal Técnica Substituta:

a) **Denise Luzia Wolff**, matrícula Siape nº 1527133.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 7º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARIN TALLINI

Documento assinado eletronicamente por KARIN TALLINI, Diretor(a) Substituto, em 20/02/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

KARIN TALLINI

Documento assinado eletronicamente por KARIN TALLINI, Diretor(a) Substituto, em 20/02/2024, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/245342>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Canoas

Portaria CCAN/IFRS nº 16, de 8 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 167/2023, firmado entre o IFRS – Campus Canoas e a empresa Cerrado Viagens Eireli-EPP, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de Agenciamento de Viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos, para atender as demandas do IFRS – Campus Canoas. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

TITULAR

- Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

SUBSTITUTA

- Francieli Calgaro - Matrícula SIAPE nº 1752231

Fiscais Técnicas:

TITULAR

- Angélica Rodrigues Machado Costa - Matrícula SIAPE nº 2173164

SUBSTITUTA

- Alessandra Alves de Brito – Matrícula SIAPE nº 1442656

Art. 2º 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NOGUEIRA HUBLER, Diretor(a), em 08/02/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/243602>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Farroupilha

Portaria CFAR/IFRS nº 44, de 23 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 03/2019, firmado entre o IFRS e a Empresa CERRADO VIAGENS LTDA, que tem por objeto: Serviço de agenciamento de viagens para voos regulares nacionais e internacionais. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor Titular do Contrato:

Silvia Raquel Schiavo De Azambuja , matrícula SIAPE nº 1086422.

Gestor Substituto do Contrato:

Laura de Andrade Souza, matrícula SIAPE nº 2165871.

Art. 2º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEANDRO LUMBIERI

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO LUMBIERI, Diretor(a), em 23/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/246406>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Caxias do Sul

Portaria CCAX/IFRS nº 37, de 22 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 167/2023 firmado entre o IFRS e a empresa CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP, que tem por objeto a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos para o IFRS – Campus Caxias do Sul. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestora do contrato: Liana Ferreira da Rosa Fernandes Vianna, matrícula SIAPE nº 1770388.

Gestor do contrato Substituto: Simão Mendes de Moraes, matrícula SIAPE nº 1479893;

Fiscal Técnico: Bianca do Prado Palha, matrícula SIAPE nº 2009714;

Fiscal Técnico Substituto: Cleidemar Goulart da Rosa, matrícula SIAPE nº 1009367.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Os servidores designados serão substitutos entre si.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato e seu substituto, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

Documento assinado eletronicamente por JEFERSON LUIZ FACHINETTO, Diretor(a), em 22/02/2024, às 16:02,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/246168>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Erechim

Portaria CERE/IFRS nº 21, de 21 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* ERECHIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CERE/IFRS nº 13, de 05 de fevereiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 167/2023, originário do PE 20/2023 UASG 158132, firmado entre o IFRS e a Empresa Cerrado Viagens Eireli - EPP, CNPJº 26.722.189/0001-10, que tem por objeto a Contratação de serviços comuns de Agenciamento de Viagens com fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos para o IFRS Reitoria e Campi. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada:

Gestor do contrato: Tiago de Paulo Leão - SIAPE nº 1828218

Substituto: Camila Vanessa Dobrovolski Ibrahim - SIAPE nº 1794504

Fiscal Técnico: Denise Tonin - SIAPE nº 1808417

Fiscal Administrativo: Alexandre Estive Malinowski - SIAPE nº 1827491

Fiscal Técnico Substituto: Alexandre Estive Malinowski - SIAPE nº 1827491

Fiscal Administrativo Substituto: Denise Tonin - SIAPE nº 1808417

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

1. - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
2. - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
3. - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SIDNEI DAL AGNOL

Documento assinado eletronicamente por SIDNEI DAL AGNOL, Diretor(a) Substituto, em 21/02/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/245683>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Feliz

Portaria CFLZ/IFRS nº 13, de 20 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 167/2023, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP, que tem por objeto: Contratação de serviços comuns de Agenciamento de Viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos, para atender as demandas do IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05 /2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: FRANCIELE LEAL XAVIER, Matrícula Siape nº 2158509;

Gestor Substituto: JANE MARUSA NUNES LUIZ, Matrícula Siape nº 1054605.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA CALIXTO

Documento assinado eletronicamente por MARCELO LIMA CALIXTO, Diretor(a), em 20/02/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/245364>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
R. Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413 - Tel.: (51) 34839101 www.ifrs.edu.br – gabinete@alvorada.ifrs.edu.br

Gabinete do Diretor

PORTARIA Nº 014, de 21 de fevereiro de 2024.

Designa servidores para atuar na fiscalização e/ou na gestão do contrato de agenciamento de passagens aéreas para o IFRS Campus Alvorada.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 683/2017, publicada no D.O.U. de 26/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 005/2019.

Art. 2º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuar na fiscalização do **Contrato IFRS nº 167/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos, para atender as demandas das Unidades do IFRS Campus Alvorada.

Empresa:	CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP
CNPJ:	26.722.189/0001-10
Vigência:	02/02/2024 - 02/02/2025
Gestor do Contrato:	Adriana Silva Martins - SIAPE: 2233241
Fiscal Administrativo:	Joana Helena Paloschi - SIAPE: 1838378

Art. 3º - Em caso da ausência de um dos titulares, atuam como substitutos entre si.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2024.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFRS Campus Alvorada
Portaria 683/2017-IFRS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Rio Grande

Portaria CRGD/IFRS nº 24, de 19 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 158, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato n.º 167/2023, firmado entre o IFRS e a Empresa CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.722.189/0001-10, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de Agenciamento de Viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

GESTOR: Zaionara Goreti Rodrigues de Lima, Matrícula SIAPE nº 2122866.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

Art. 3º. Na ausência do gestor, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 4º. Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO, Diretor(a), em 19/02/2024, às 16:02,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/245267>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Bento Gonçalves

Portaria CBGO/IFRS nº 25, de 16 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria no 148, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 167/2023**, firmado entre o IFRS- Campus Bento Gonçalves e a Empresa **CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP**, que tem por objeto a contratação de serviço agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do Contrato:

Maurício Baggio - Siape: 2716792

Gestor Substituto:

Fernando Bruschi - Siape: 1650886

Fiscal Técnico:

Sandra Nicolli Piovesana - Siape: 2823992

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato e seu substituto, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO, Diretor(a), em 16/02/2024, às 11:02,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/244439>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Ibirubá

Portaria CIBI/IFRS nº 12, de 16 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais subdelegadas pela Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. de 27 de Fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 167/2023, firmado entre o IFRS e a empresa CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP, CNPJ 26.722.189/0001-10, que tem por objeto: Contratação do serviço de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do Contrato: Lucas de Andrade - Matrícula STAPE nº 2155228

Gestor Substituto: Cristiane Brauner - Matrícula SIAPE nº 1982614

Fiscal Técnico: Eduardo Fernandes Antunes Matrícula SIAPE nº 1818514

Fiscal Técnico (Substituto): Cristiane Brauner - Matrícula SIAPE nº 1982614

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

Documento assinado eletronicamente por SANDRA REJANE ZORZO PERINGER, Diretor(a), em 16/02/2024, às 15:02,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/244795>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Sertão

Portaria CSRT/IFRS nº 32, de 8 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº **167/2023**, firmado entre o IFRS e a Empresa **Cerrado Viagens Eirelli - EPP**, inscrita no CNPJ: **26.722.189/0001-10**, que tem por objeto: **Agenciamento de Viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos, para atender as demandas do IFRS – campus Sertão**. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor:

LUIZA BEATRIZ LONDERO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1873658.

Gestor substituto:

TATIANA MORAES DE CASTRO LARA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3062394.

Fiscal Administrativo:

SILVAR ANTONIO BOTTON, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº1827142.

Fiscal Administrativo substituto:

GILBERTO TAKECHI GENTA, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1382376

Fiscal Técnico:

VALDIR FRANCISCO SCHAFER, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 55135;

Fiscal Técnico substituto:

SILVAR ANTONIO BOTTON, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº1827142.

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ODAIR JOSE SPENTHOF



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/243448>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Vacaria

Portaria CVAC/IFRS nº 22, de 5 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* VACARIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 09, de 12 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal técnico do **Contrato nº 167/2023** - Agenciamento de Viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens rodoviárias, incluindo emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, seguro viagem e serviços correlatos, com a empresa CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.722.189/0001-10.

Gestor do Contrato: Francielle Andréia Barbieri – Siape nº 3063110

Gestor Substituto: Leandro Aparecido de Aguiar – Siape nº 3377017

Fiscal Técnico Titular: Francielle Andréia Barbieri – Siape nº 3063110

Fiscal Técnico Substituto: Leandro Aparecido de Aguiar – Siape nº 3377017

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANDRE GEREMIAS BERTELLI

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por ANDRE GEREMIAS BERTELLI, Diretor(a)



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/242512>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**Pró-Reitoria de Administração****Portaria PROAD/IFRS nº 31, de 12 de março de 2024**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 166 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 28 de fevereiro de 2024 e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 342 de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 23 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato 167/2023**, firmado entre o IFRS e a empresa Cerrado Viagens EIRELI-EPP, que tem por objeto contratação de serviços de agenciamento de viagens para o *Campus Veranópolis*.

Art. 2º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Guia de Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestora do contrato: Maiara Juliane Faust - SIAPE: 2405622;

Fiscal Administrativo: Rafaela Emmanuelli Hübner - SIAPE: 3307113;

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 7º Para a capacitação das atividades de Gestão e fiscalização do contrato, recomenda-se os cursos da temática disponíveis na plataforma da ENAP (<https://enap.gov.br/pt/>).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TATIANA WEBER

Documento assinado eletronicamente por TATIANA WEBER, Pro-reitor(a), em 12/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/250021>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe